



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 08, DE 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO Sr. WALLACE BATISTA PEREIRA – INVESTIGADOR DA POLICIA CIVIL NO MUNICIPAL DE ITURAMA”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO Sr. WALLACE BATISTA PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados como **INVESTIGADOR** De Policia Civil No Município de ITURAMA-MG, está ha 3 anos na cidade de Iturama, exercendo sua função com grande esmero.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Vereador Vilmar BARRETO
VEREADOR

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Data das Sessões, 21/02/2022
Presidente da Câmara

Aprovado em trez discussão
P. Jucapádua
Data das Sessões em 21/02/2022
O Presidente
Dce

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES
VISTO DO PRESIDENTE
3º R. Ord. EM 21/02/21
EM / / Dce



Wallace Batista Pereira nascido na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1976, filho de Tiago Batista Pereira e Maria de Fátima Passos Pereira, casado Joelma Bezerra de Freitas, pai de três filhos: Gabrielle, Gabriel e Lucas.

Começou sua vida acadêmica assim que finalizou o ensino médio, **Graduando-se em Direito**, com **pós-Graduação** em Direito Penal e Processual Penal, pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, em seguida se graduou em **Farmácia-Bioquímica** pela **UNIGRANRIO** e realizou, também, outros **cursos voltados às áreas de segurança pública** ministrados pela Academia de Polícia de Minas Gerais – Acadepol, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Mineiro de coração, estando há 3 (três) anos lotado na Delegacia Regional de Iturama no setor de investigação o que lhe permitiu apurar alguns crimes como: *pedofilia; roubos; agressão à mulheres; homicídios e estelionatos*, levando os autores à prisão.

Para finalizar uma frase que carrego comigo:

"Porque nele se descobre a justiça de Deus de fé em fé, como está escrito: Mas o justo viverá pela fé".

VILMAR BARRETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR WALLACE BATISTA PEREIRA - INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vilmar da Silva Barreto, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wallace Batista Pereira por desempenho da função de investigador na Comarca de Iturama.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



...
§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico que o currículo está devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia e deve constar ter se destacado na vida pública ou privada.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros, constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos Vereadores, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 14 de fevereiro de 2022


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 08/2022 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SR WALLACE BATISTA PEREIRA – INVESTIGADOR DA POLICIA CIVIL NO MUNICIPIO DE ITURAMA”

AUTOR: VEREADOR VILMAR BARRETO

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 08/2022, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que se preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no teor original.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

Aprovado em discussão
Por unanimidade
Saia das Sessões em 21 / 02 / 2022
O Presidente

[Handwritten signature over the stamp]